



# CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

BARIRI - ESTADO DE SÃO PAULO

S.Sessões,

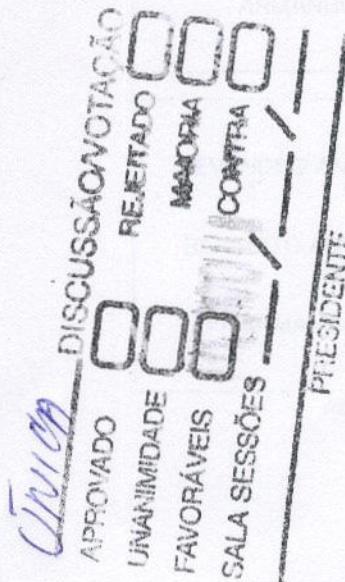
Presidente

PARECER N° 55/2018

**OBJETO:** Projeto de Lei nº 12/2018 do Poder Legislativo, de autoria do vereador Francisco Leandro Gonzalez.

**EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA:** O Projeto de Lei nº 12/2018 dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação de lista de espera por vagas nas creches das unidades escolares de educação infantil da rede municipal de ensino em Bariri e dá outras providências. Em face do Parecer Jurídico nº 45/2018 colocado à disposição das Comissões Permanentes, apresenta-se o seguinte substitutivo:

*Dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação de lista de espera por vagas nas creches das unidades escolares de educação infantil da rede municipal de ensino de Bariri e dá outras providências.*



*Art. 1º Fica o Poder Executivo obrigado a divulgar em seu sítio oficial na internet a lista de espera das crianças que aguardam por vagas nas creches municipais de Bariri.*

*Art. 2º As informações a serem divulgadas devem ser apresentadas por listagem geral devendo constar o seguinte:*

*I – o nome da unidade de educação infantil;*

*II – o número de posição na lista;*

*III – o número do protocolo fornecido no ato da inscrição;*

*IV – a data da inscrição;*

*V – o nome do responsável legal pela criança;*

*VI – a data de nascimento da criança.*

*Art. 3º Em caso de desistência da vaga pretendida, deve o solicitante comunicar imediatamente à secretaria da respectiva unidade de educação infantil.*

*Art. 4º Esta Lei entra em vigor após decorridos 60 (sessenta) dias de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.*

**CONCLUSÃO DO RELATOR:** A matéria é de interesse do município, razão pela qual sou pela sua aprovação.

**MEMBROS DAS COMISSÕES:** Aprovamos o presente parecer.

Câmara Municipal de Bariri, 17 de setembro de 2018.





# CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

BARIRI - ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

BENEDITO ANTONIO FRANCHINI (PTB) Presidente	APROVO	_____
FRANCISCO LEANDRO GONZALEZ (PPS) Vice-Presidente	APROVO	_____
EVANDRO ANTONIO FOLIENI (PSDB) Membro	APROVO	_____

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

FRANCISCO LEANDRO GONZALEZ (PPS) Presidente	APROVO	_____
BENEDITO ANTONIO FRANCHINI (PTB) Vice-Presidente	APROVO	_____
ARMANDO PERAZZELLI (PV) Membro	APROVO	_____

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EVANDRO ANTONIO FOLIENI (PSDB) Presidente	APROVO	_____
BENEDITO ANTONIO FRANCHINI (PTB) Vice-Presidente	APROVO	_____
ARMANDO PERAZZELLI (PV) Membro	APROVO	_____

CONFUSÃO DE RELATÓRIO: A comissão de Relações Internacionais, que é a comissão que mais se envolve com o exterior, não tem relatório.

ACORDO DE COOPERAÇÃO: Assinado o documento para o

Brasil e a Argentina, 17 de setembro de 2011.